



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Amarante**

CNPJ: 35.145.697/ 0001-73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, Amarante-PI

92-1123 | E-mail: camaradeamarantepi@outlook.com

**Ata da sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Amarante, estado do Piauí, realizada no dia 21/11/2025, às 20 horas.**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 20 horas, República Federativa do Brasil, na sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante, estado do Piauí, na Av. Desembargador Amaral, nº 214, reuniram-se extraordinariamente os membros do legislativo municipal para deliberarem sobre matéria constante da ordem do dia. Após o Sr. Presidente da mesa diretora, vereador LUCAS NASCIMENTO SILVA, ocupar seu lugar juntamente com o secretário da mesa vereador IZAÍAS LOPES DA SILVA, foi feita a chamada dos vereadores presentes: CINARA TERESA QUEIROZ GRANJA SOARES; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; LUIZA RODRIGUES DE MORAES NETA, MANOEL NASCIMENTO DE CARVALHO, MARCIO VILARINHO PRADO, MYLANA VILARINHO DE OLIVERIA COSTA E PAULO ROGÉRIO ROCHA, que assinaram o livro de presença juntamente com o Sr. Presidente e respectivo secretário. Verificado o número legal para deliberações, o Sr. Presidente declara aberta a sessão com a seguinte frase: “Sob a proteção de Deus damos início ao nosso trabalho”. O mesmo determina que o secretário faça a leitura da ata anterior, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa e demais vereadores. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposição: Projeto de Lei Nº 017/2025 PMA, “Institui o Código de Posturas do Município de Amarante - PI e dá outras providências.” A matéria entrou em primeira, segunda e terceira discussão, e posterior votação. PROJETO DE LEI Nº 018/2025, Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Amarante – PI. A matéria entrou em primeira, segunda e terceira discussão, e posterior votação. PROJETO DE LEI Nº 019/2025, Cria o Código de Vigilância Sanitária do Município de Amarante e dá outras providências. A matéria entrou em primeira, segunda e terceira discussão, e posterior votação. PROJETO DE LEI Nº 022/2025 - Cria a Gratificação de Desempenho no Ensino para os Servidores vinculados à secretaria de Educação do Município de Amarante -PI, na forma que especifica. A matéria entrou em primeira, segunda e terceira discussão, e posterior votação. Logo após as matérias serem analisadas e discutidas, o Sr. Presidente colocou as mesmas em votação sendo aprovados por unanimidade dos vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais vereadores. Sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI, 21 de novembro de 2025. Cujos relatos encontram gravados em áudio neste Poder Legislativo.